

DECRETO Nº. 14.916/12  
DE 02 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 1.707.893,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.707.893,00 (Um Milhão, Setecentos e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	<b>SECRETARIA GERAL</b>		
20.10			
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-339030	Outros Materiais de Consumo		3.980,00
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.300,00
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		8.110,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
	<b>SECRETARIA GERAL</b>		
45.10			
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		105.800,00
45.10-339030	Outros Materiais de Consumo		92.458,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		34.530,00
	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
	<b>SECRETARIA GERAL</b>		
55.10			
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-339030	Outros Materiais de Consumo		378.890,00
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		502.165,00
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		218.200,00
55.10-154520020.2009	Serviços Contratados		
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		138.000,00
55.10-185410019.2100	Manutenção Socioambiental de Áreas Públicas		
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00
	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>SECRETARIA GERAL</b>		
85.10			
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente		
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		195.960,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

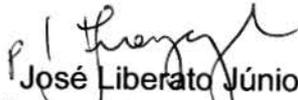
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de abril de 2012.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa